



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.546, DE 20 DE JUNHO DE 2024

“Denomina a Praça onde está localizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Bairro Quincas Machado, com o nome do Senhor ZILTER MEIRELLES”.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada a Praça onde está localizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Bairro Quincas Machado, com o nome do Senhor **ZILTER MEIRELLES**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí-ES, 20 de junho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município